



VERSÃO 3.1 // JULHO 2020
PORTUGUÊS

KION[™]
GROUP

CODE OF COMPLIANCE

KION Group Code of Compliance

Estimados colaboradores:

Cumprir as regras é, para nós, parte integrante da vida quotidiana. Isto significa cumprir as leis, seguir as convenções sociais, cumprir as regras de bom comportamento e muito mais. Na empresa, o cumprimento das regras tem um nome: Compliance. Em conjunto somos responsáveis por conhecer e cumprir as regras. Compliance faz igualmente parte dos valores que definem a nossa cultura empresarial e que são um fundamento para a nossa atuação económica de sucesso: integridade, cooperação, coragem e excelência.

Nos media, frequentemente sabemos de casos de suspeitas de corrupção na política e na economia. Normalmente, os casos parecem ser claros. E as zonas indistintas? Afinal, onde é que começa a corrupção? É certo que, em caso de suspeita, existe também o perigo de queixas, sanções, pedidos de indemnização e danos à reputação. As consequências – tanto para cada indivíduo, como para a empresa – não são frequentemente previsíveis. Queremos evitar por completo esses casos. Tal só poderá acontecer se todos os colaboradores do KION Group agirem corretamente. A **integridade** é para nós um valor central, e é o núcleo de Compliance.

Compliance é um desafio para cada um de nós. Não é fácil tomar sempre a decisão acertada e seguir todas as regras. É por esta razão que a **cooperação** é importante. Quando as coisas se tornam difíceis, confiamos uns nos outros e ajudamo-nos mutuamente. Estamos abertos a agir da maneira mais correta. Em particular, os diretores assumem uma responsabilidade especial. Apoiam os seus colaboradores e são um exemplo de Compliance. A organização de Compliance aconselha neste âmbito.

O nosso trabalho orientado para o futuro exige **Coragem**, uma vez que acabamos por correr riscos calculados. Por vezes, no dia a dia da empresa, parece mais fácil fechar os olhos e ignorar uma ou outra regra. Também é preciso coragem nesta situação, incluindo a coragem de resistir à tentação. Não há exceções em Compliance.

Somos um fornecedor líder e inovador a nível mundial de empilhadores, tecnologia de armazéns e soluções Supply Chain, e fornecemos os respetivos serviços. Para nós, a excelência significa, acima de tudo, que no final os nossos clientes veem os seus benefícios maximizados. A base do nosso sucesso são os colaboradores, que todos os dias dão o seu melhor pelos clientes. A sua criatividade e empenho diário são a alma e o

coração do KION Group. Disponibilizamos-lhes um local de trabalho atrativo. Os nossos acionistas consideram o KION Group uma empresa sólida e de confiança, cuja estratégia se centra em quatro áreas principais: crescimento, rentabilidade, resiliência e eficiência do capital. Resumidamente, oferecemos **excelência** às nossas partes interessadas, o que pode ser comprometido pela mais pequena conduta imprópria. Por outras palavras, não há excelência sem Compliance.

Com este Código de Compliance, queremos apoiá-lo na tomada das decisões certas – não só nas relações internas, mas também relativamente ao seu comportamento para com outros parceiros. Além disso, damos formação em assuntos essenciais relacionados com Compliance, para que esteja sempre ao corrente no que respeita a Compliance. Se, mesmo assim, continuar a sentir-se inseguro ou pretender esclarecer mais detalhes, a nossa Organização de Compliance dá-lhe apoio.

A diretoria não só respeita as regras do Código de Compliance, como também é responsável pela Organização de Compliance. Porque Compliance goza no KION Group da maior prioridade. Confio nisso pessoalmente.



Gordon Riske
Diretor executivo KION Group AG

CONTEÚDO

A organização Compliance.....	5
1. Princípios da nossa conduta.....	8
2. O KION Group e o Compliance	10
2.1 Significado de Compliance	10
2.2 Sobre o KION Group Code of Compliance.....	10
3. KION Group – Os nossos produtos, serviços e soluções	14
3.1. Qualidade e confiança.....	14
3.2. Compliance em grandes projetos	14
4. Sustentabilidade.....	16
5. Como lidar com parceiros de negócios e terceiros.....	18
5.1 Prevenção e combate à corrupção	18
5.2 Direito da concorrência e legislação antitrust.....	24
5.3 Direito sobre a economia externa	24
5.4 Lidar com conflitos de interesses.....	25
5.5 Pagamentos e combate ao branqueamento de capital.....	27
5.6 Base contratual	29
5.7 Expectativas relativas aos nossos parceiros de negócio	29
6. Finanças, mercado de capital e público em geral.....	32
6.1. Realização das metas empresariais financeiras	32
6.2. Documentação financeira.....	32
6.3. Armazenamento de documentos	33
6.4. Comunicação empresarial.....	34
6.5. Compliance do mercado de capitais	35
6.6. Taxa de Compliance	38
7. A KION internamente	40
7.1. Recursos Humanos.....	40
7.2. Saúde e segurança no trabalho.....	40
7.3. Proteção do ambiente	42
7.4. Confidencialidade e proteção de segredos profissionais	43
7.5. Segurança dos sistemas de TI	45
7.6. Proteção de dados	46
7.7. Utilização de propriedade da empresa.....	48

A ORGANIZAÇÃO COMPLIANCE

O Compliance é um tema complexo. Nem sempre é fácil determinar quais os regulamentos que devem ser aplicados em certos casos.

Vão sempre surgir questões relativas ao KION Group Code of Compliance e a outros regulamentos, assim como questões quanto à conduta correta. O seu superior hierárquico é, regra geral, a primeira pessoa de contacto para estas questões. A nossa cultura empresarial aberta deveria permitir tratar das questões no local onde surgem na nossa organização. Caso isso não seja possível, poderá dirigir-se à pessoa de contacto local para Compliance, ao departamento de Compliance do KION Group, ao gabinete de recursos humanos ou ao seu conselheiro de empresa.

Se não for possível, em casos de dúvida contacte os peritos e mantenha-se em contacto com eles.

COMPLIANCE ENQUANTO RESPONSABILIDADE PARTILHADA

Cada colaborador tem o dever de cumprir as leis em vigor, os regulamentos, as instruções de trabalho e instruções semelhantes. Os superiores hierárquicos têm, a todos os níveis, o dever de se preocuparem com as regras na sua área de responsabilidade. Devem comunicar estas regras adequadamente, controlar o seu cumprimento e investigar quaisquer violações.

O DEPARTAMENTO DE COMPLIANCE DO KION GROUP

O KION Group nomeou um Chief Compliance Officer e constituiu um departamento de Compliance central. O departamento de Compliance do KION Group apoia os conselhos de administração de todas as empresas do grupo e todos os administradores e colaboradores no cumprimento das suas tarefas no que respeita a Compliance.

As atividades do departamento abrangem, entre outras:

- A avaliação de processos da empresa relativamente a riscos de Compliance
- O aconselhamento e resposta a questões relacionados com Compliance
- Publicação de diretivas e normas
- Desenvolvimento de processos e procedimentos para a implementação de assuntos relacionados com Compliance
- Disponibilização de sistemas centrais de Compliance
- Desenvolver e disponibilizar documentação para formação; Executar cursos de formação de Compliance

- Seguimento de informações, análise de processos e reação a eventuais incumprimentos de Compliance
- Apresentação regular de relatórios à gerência e ao conselho de supervisão sobre as situações de Compliance da empresa

A EQUIPA DE COMPLIANCE DO KION GROUP

A equipa de Compliance faz parte da Organização de Compliance do KION Group. A equipa coordena as várias tarefas relacionadas com o tema Compliance dentro do KION Group. É igualmente responsável pelo desenvolvimento de uma cultura Compliance na empresa.

A equipa de Compliance do KION Group é constituída pelos representantes de Compliance. Eles são os parceiros de contacto para as questões sobre Compliance de uma unidade, região ou local. Adicionalmente, apoiam o departamento central de Compliance do KION Group no desempenho das tarefas centralizadas. Contribuem, por exemplo, para o desenvolvimento e implementação a nível local. A direção e organização da equipa são da responsabilidade do departamento de Compliance do KION Group.

Se as especificações são feitas ao nível da empresa, o conselho de administração de uma filial é responsável pela implementação e monitorização destas regras na sua organização. Basicamente aplica-se: o conselho de administração de uma Operating Unit tem a responsabilidade pela sua própria unidade.

AGIR EM CASOS DE INCUMPRIMENTO

Caso pretenda denunciar um incumprimento sem envolver uma pessoa de contacto acima mencionada, também pode entrar diretamente em contacto com o Comité de Compliance do KION Group. Este recebe todas as informações sobre possíveis incumprimentos de Compliance e vai investigá-los cuidadosamente. Os membros do Comité de Compliance do KION Group incluem o Chief Compliance Officer, o chefe do departamento de auditoria interna central, o chefe do departamento central de pessoal e o chefe do departamento jurídico central.

Todas as informações serão tratadas confidencialmente. Encorajamos todos os colaboradores a revelarem a sua identidade ao fornecer informações. Em casos excepcionais, os incumprimentos podem ser comunicados de forma anónima. Nesses casos, ligue para os números da linha telefónica internacional de Compliance. A sua chamada pode ser atendida em todas as línguas e é gratuita. Os números de linha telefónica internacional de Compliance podem ser encontrados no anexo da versão impressa deste folheto e na Intranet KION. Poderá encontrar ainda os dados de contacto dos membros do Comité de Compliance do KION Group no mesmo link da intranet.

LINHA DIRETA DE COMPLIANCE

KION Group > Wissen > Themen > Compliance > Hinweisgebersystem (para a Alemanha)

KION Group > Knowledge > Topics > Compliance > Whistleblower system (internacional)

SITE DE COMPLIANCE NA INTRANET KION SOCIAL

KION Group > Wissen > Themen > Compliance (para a Alemanha)

KION Group > Knowledge > Topics > Compliance (internacional)

Se existir efetivamente incumprimento dos regulamentos legais ou internos, o Comité de Compliance e o Departamento de Compliance vão colaborar estritamente com o departamento de auditoria interna, que é geralmente responsável pelo esclarecimento de tais casos.

TRATAMENTO DE QUEIXAS

Como colaborador, tem muitos deveres relacionados com o Compliance. Mas, simultaneamente, tem o direito de esperar ser tratado de acordo com o que está descrito no KION Group Code of Compliance.

Se este não for o caso, dirija-se a um representante de Compliance.

Mesmo que esteja equivocado e não haja incumprimento, não vão advir para si quaisquer consequências.

COMPLIANCE NA INTRANET

Visite a página web de Compliance do KION Group na KION Social Intranet em intranet.kiongroup.net/compliance. Encontrará mais informações e dados de contacto dos representantes do departamento de Compliance, membros da equipa de Compliance do KION Group e membros do Comité de Compliance do KION Group.

Se necessário, pode facilmente alterar o idioma exibido através da definição de idioma.

1. PRINCÍPIOS DA NOSSA CONDUTA

AÇÃO CONSTRUTIVA

Procuramos colaborar a todos os níveis, de forma construtiva e em espírito de confiança mútua. O KION Group incentiva todos os seus colaboradores a serem pró-ativos e a demonstrarem iniciativa.

A integridade, a cooperação, a coragem e a excelência fazem parte dos valores centrais da nossa cultura empresarial. Formam, igualmente, a base para este código de conduta.

GESTÃO EMPRESARIAL RESPONSÁVEL

O KION Group é uma organização comercial focada em atingir os seus objectivos comerciais e financeiros. Aspiramos ficar no topo do progresso tecnológico com os nossos produtos, serviços e soluções. Colocamos as mais altas exigências à qualidade e à segurança dos nossos produtos e serviços. Zelamos simultaneamente pela nossa responsabilidade pelas pessoas e meio ambiente, tanto pela nossa atual sociedade como também pelas gerações futuras.

DIGNIDADE HUMANA, DIREITOS HUMANOS E INDISCRIMINAÇÃO

Acreditamos no respeito mútuo. Respeitamos a dignidade pessoal de cada indivíduo e defendemos os direitos humanos. Não toleramos, em particular, trabalho infantil, emprego prejudicial de jovens ou qualquer tipo de trabalho forçado. Cumprimos todas as obrigações legais que nos dizem respeito.

Atuamos de forma respeitosa, leal e justa uns com os outros. Não toleramos qualquer tipo de discriminação, por exemplo, devido à nacionalidade, proveniência étnica, religião, idade, deficiência, cor, identidade sexual, ideologia ou sexo. Qualquer disposição jurídica é prioritária.

Não toleramos qualquer tipo de assédio sexual ou físico nem ataques de humilhação pessoal.

PRINCÍPIOS DA NOSSA COMUNICAÇÃO

Como grupo internacional, utilizamos a experiência e perspectivas de diferentes culturas. A forma como nos relacionamos mutuamente e com os nossos clientes e parceiros de negócios baseia-se na sinceridade, honestidade, credibilidade e confiança mútua. É muito importante para nós que todos os nossos colaboradores tratem os seus colegas, clientes e parceiros de negócios de outros países e culturas com o maior respeito.

Isso é válido para as conversas pessoais, telefonemas e observações escritas em suporte de papel e correio eletrónico.

As observações feitas na intranet e na Internet, como por exemplo em redes sociais, weblogs, fóruns e salas de chat, também se regem por estes princípios.

Nenhuma declaração feita em contexto comercial é privada. Opiniões pessoais expressas no âmbito de uma atividade profissional para o KION Group serão sempre encaradas como sendo observações do grupo.

É por isso que prescindimos de declarações de cariz político ou de assuntos atuais, tenham eles ocorrido no passado, presente ou futuro. O KION Group apenas comentará um tema político caso os seus interesses sejam afetados. No entanto, apenas pessoas devidamente autorizadas é que podem falar em nome do KION Group.

Além disso, não nos pronunciamos de forma negativa ou pejorativa acerca de clientes, concorrência ou colegas.

CULTURA E RESPONSABILIDADE DE LIDERANÇA

Só se pode impor Compliance se os administradores se comportarem de forma exemplar.

É por isso que os nossos administradores devem exemplificar, sensibilizar e fomentar uma conduta correta e legítima.

Os nossos diretores deverão conceder aos seus colaboradores o máximo possível de responsabilidade própria e liberdade, mas também fornecer-lhes orientação. Isto inclui estabelecer regras e processos claros, garantindo que os colaboradores são informados em conformidade e asseguram o cumprimento. Os dirigentes também são responsáveis pela conduta dos seus colaboradores quando delegam certas tarefas. Obviamente tal não isenta os colaboradores de assumirem responsabilidade pelas suas ações.

2. O KION GROUP E O COMPLIANCE

No KION Group não há dúvidas: queremos comportar-nos de forma legítima – em todo o lado e em qualquer altura. Isso tanto é uma obrigação como uma evidência para todos os nossos colaboradores, a todos os níveis. O atual KION Group Code of Compliance é a expressão desta atitude.

Basicamente, cada indivíduo deve assumir a responsabilidade pelas suas ações. Contudo, sempre que as pessoas agem e tomam decisões, também podem ocorrer erros. Os erros nunca poderão ser descartados, o importante é como lidamos com eles. Identificar um erro ajuda-nos a evitá-lo no futuro. Encorajamos todos os colaboradores a comunicar problemas assim que surgirem. Problemas que permanecem ocultos poderão ter sérias consequências.

2.1 SIGNIFICADO DE COMPLIANCE

«Compliance» significa basicamente «cumprir». Acontece que em muitas línguas não existe uma palavra própria para a designar. Do ponto de vista legal, Compliance designa o cumprimento de leis e diretivas na empresa.

O KION Group está ativo em várias regiões e países. Uma parte substancial do trabalho de Compliance implica manter uma visão global sobre as inúmeras e diversas leis e regulamentos aplicáveis nestes locais.

No seu sentido abrangente, o termo Compliance também se refere às medidas colocadas em prática numa empresa para garantir que os colaboradores se comportam em conformidade com as leis e as regras.

Compliance abrange todos os regulamentos existentes que são válidos para uma empresa.

2.2 SOBRE O KION GROUP CODE OF COMPLIANCE

O KION Group Code of Compliance determina como devemos agir e porque devemos agir dessa maneira. Ele cumpre vários objetivos:

- O KION Group Code of Compliance ajuda-nos no nosso trabalho diário. Em caso de dúvida, poderemos consultá-lo para orientação. Trabalhar em negócios também acarreta riscos legais. A existência de regras vinculativas para todos os colaboradores protege-nos destes riscos. Estamos, assim, mais protegidos contra comportamentos erróneos de colaboradores que resultam de insegurança ou ignorância.
- O KION Group Code of Compliance espelha a nossa cultura de Compliance. Ou seja, a intenção de nos comportarmos irrepreensivelmente em qualquer momento e assegurarmos as medidas para permitir este comportamento e para evoluirmos.

- Ao colocar o KION Group Code of Compliance em prática, satisfazemos a nossa responsabilidade ética e legal face à sociedade aos colaboradores, parceiros de negócios e acionistas, e ao meio ambiente.

O KION Group Code of Compliance centra-se em duas questões. Por um lado, estabelece regras de conduta gerais e, por outro lado, identifica áreas de aplicação importantes e princípios relativamente ao tema Compliance. No entanto, o Compliance vai para além dos princípios expostos. Encontrará informações detalhadas sobre as questões aqui mencionadas, e outras mais, nas nossas políticas internas de procedimento, que poderão ser consultadas na KION Social Intranet.

Há constantemente alterações no que concerne aos temas de Compliance. É por isso que o KION Group Code of Compliance é regularmente adaptado e complementado. Para tal, são oferecidas informações e formações a nível central. Todos os superiores hierárquicos são responsáveis por garantir que todos os colaboradores conheçam e respeitem os regulamentos em vigor para a sua área de responsabilidade.

ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O KION Group Code of Compliance é válido para todos os colaboradores do KION GROUP AG e suas filiais a nível mundial (também referidas neste documento como «KION Group»). Estão incluídos gerentes e conselhos de administração. Também os membros dos nossos conselhos de supervisão estão vinculados ao KION Group Code of Compliance, desde que em representação da nossa empresa.

COMPLIANCE – OBJETIVO COMUM

Cada colaborador é responsável não apenas pelo seu comportamento na sua Operating Unit, mas também pelo seu comportamento como colaborador no KION Group. Mesmo que cada Operating Unit aja autonomamente, todas têm objetivos comuns. No que diz respeito a Compliance, o objetivo comum a todos os colaboradores é assegurar que o KION Group e os seus negócios não são prejudicados, agindo sempre de forma irrepreensível.

CUMPRIR O KION GROUP CODE OF COMPLIANCE

O KION Group Code of Compliance e as diretivas nele apoiadas, assim como as instruções sobre os procedimentos, contêm disposições vinculativas. Cada colaborador da KION tem o dever de as respeitar e simultaneamente tem o direito de os fazer cumprir perante si.

Erros acontecem a qualquer um. Partimos do pressuposto de que todos os colaboradores do KION Group se querem comportar de forma honesta e legítima. No caso de alguns não o fazerem, temos, no entanto, de reagir – nomeadamente para proteger a nossa empresa. Legalmente, aplica-se o seguinte: as infrações cometidas contra as Regras de Compliance podem, dependendo da natureza e da gravidade, acarretar consequências a nível do direito do trabalho. Isto pode, em casos isolados, levar ao despedimento ou a pedidos de indemnização. Os colaboradores poderão até ser sujeitos a processos criminais.

As Regras de Compliance aplicam-se a todos os colaboradores. Algumas regras serão menos usuais na sua área profissional e outras poderão até nem ocorrer, mas isso não significa que essas regras não sejam válidas para si. Também os Regulamentos de Compliance, que ocorrem mais vezes noutras áreas de atividade do que nas suas, são importantes e vinculativos.

Nenhum colaborador pode justificar um comportamento ilegal afirmando que obteve autorização por parte de um superior hierárquico.

ACORDOS INTERNACIONAIS

Além da legislação nacional e internacional, há uma série de acordos internacionais a nível do Estado. Eles também são, para as empresas, uma importante linha orientadora. O KION Group obriga-se principalmente a cumprir os seguintes acordos:

- A Declaração dos Direitos do Homem das Nações Unidas e a Convenção Europeia para a Proteção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais
- A Convenção das Nações Unidas contra a corrupção
- As normas de trabalho centrais da Organização Internacional do Trabalho (OIT), também documentadas na Declaração da OIT relativa aos princípios e direitos fundamentais no trabalho
- A Convenção da OCDE relativa à luta contra a corrupção de funcionários estrangeiros no comércio internacional

ANÁLISE MINUCIOSA EM DIFERENTES SISTEMAS LEGISLATIVOS

Uma vez que a KION GROUP AG é uma empresa alemã, aplica-se, primeiramente, a Lei alemã. No entanto, temos de seguir as respetivas leis locais em todos os países em que atuamos. Em alguns casos, poderão ocorrer contradições entre estas leis. É por isso que, em cada caso, deve ser cuidadosamente analisado qual das leis é que deve ser cumprida.

São válidas as seguintes regras fundamentais:

- Se a ordem jurídica local contiver diretivas mais severas do que a Lei alemã, são válidas as leis e os regulamentos locais. As empresas regionais adaptam as suas diretivas internas em conformidade.
- Se algumas leis locais forem menos rigorosas do que Lei alemã, **o KION Group enquanto Grupo** pode decidir que é necessária uma regulamentação mais rigorosa, sensata e legal. Estes regulamentos serão posteriormente previstos e comunicados em diretivas e instruções internas da empresa.
- As empresas locais do KION Group também têm direito a emitir diretivas internas mais rigorosas com o intuito de considerar os costumes locais ou outras considerações de forma adequada.
- As diretivas do Grupo são aplicáveis a toda a empresa, a menos que violem as leis locais ou que se contradigam.

Em todos os casos de dúvidas legais, o departamento de Compliance ou o departamento jurídico são os seus pontos de contacto.

3. KION GROUP – OS NOSSOS PRODUTOS, SERVIÇOS E SOLUÇÕES

3.1. QUALIDADE E CONFIANÇA

Os clientes consideram os nossos produtos e soluções um componente importante para a otimização dos seus processos. Ao adquiri-los, fazem um investimento a longo prazo. A excelente qualidade e fiabilidade são, por isso, fatores de decisão importantes.

Desenvolvemos e produzimos produtos segundo a perspetiva dos nossos clientes e oferecemos-lhes uma ampla gama de produtos e soluções inovadoras e de confiança para as mais diversas áreas de aplicação.

Os nossos produtos têm uma vida útil longa e foram projetados para resolver problemas logísticos com eficácia. O nosso serviço técnico fornece assistência no local. Oferecemos aos nossos clientes e distribuidores aconselhamento profissional e apoio em situações como conversões ou alterações técnicas. A segurança dos equipamentos é sempre a nossa prioridade.

Excepcionalmente, podem ocorrer problemas na utilização dos nossos produtos. Todos os nossos colaboradores são instruídos para responder a pedidos de suporte. Atribuímos grande importância ao tratamento e solução destes problemas que devem ser imediatamente esclarecidos e eliminados.

O nosso serviço é rápido e flexível e orienta-se, tanto quanto possível, de acordo com os desejos dos nossos clientes. Quem comprar um dos nossos produtos, deve ficar satisfeito – este é o nosso objetivo. Comprometemo-nos simultaneamente a fazer tudo para que os nossos produtos sejam seguros e fiáveis. Cumprimos todos os requisitos e padrões legais e técnicos. No que diz respeito à segurança do produto, não há espaço para negociações. Não satisfazemos desejos de clientes que não estejam em conformidade com os requisitos legais.

Os nossos processos internos correspondem aos requisitos legais e às nossas regras de Compliance internas. Todos os processos que tenham influência na qualidade dos nossos produtos estão documentados, auditados e certificados de acordo com a norma DIN ISO 9001. Quando necessário, também são consideradas outras normas.

3.2. COMPLIANCE EM GRANDES PROJETOS

Além de equipamentos e serviços, algumas Operating Units do KION Group também oferecem soluções na área da logística de armazém que são implementadas no âmbito de grandes projetos – frequentemente em parceria com os clientes.

A decisão de apresentação de uma proposta é tomada exclusivamente por um grupo definido de pessoas. Tem como condição principal quatro verificações que incluem temas relevantes de Compliance e respetivas pesquisas: verificação técnica, comercial, legal e Compliance. Em grandes projetos, pode haver uma conjuntura complicada que exija uma atenção especial. Numa verificação técnica, por exemplo, é necessário assegurar a validade de patentes e licenças em diversos sistemas jurídicos.

Após o projeto ser iniciado, a responsabilidade é transferida para a equipa de gestão de projeto. No âmbito das revisões do estado do projeto, esta equipa analisa os riscos associados ao projeto e as questões de Compliance documentando os resultados.

Em grandes projetos são aplicados os mesmos regulamentos de Compliance que nas restantes áreas da empresa. Além disso, existem questões adicionais ou uma outra perspetiva das mesmas questões. Assim, há dois aspetos com uma função em especial:

COLABORAÇÃO COM SUBCONTRATANTES

No âmbito do processo de compra, é estabelecida contratualmente a concordância com as exigências de Compliance relativamente ao projeto. No entanto, pode ser recomendável ou necessário envolver os colaboradores dos parceiros de projeto nas respetivas formações. Assim, o colaborador de um subcontratante pode tornar-se um insider de acordo com o direito societário (consultar capítulo 6.5.), em caso de acesso a informações relevantes relativas ao projeto.

CONTACTO PESSOAL

Quando as pessoas trabalham juntas a longo prazo, o contacto pessoal é fortalecido. Isto aplica-se à nossa própria equipa, mas também ao relacionamento comercial com os colaboradores dos clientes, subcontratantes e parceiros locais. É pedido a todos os colaboradores que salvaguardem sempre os interesses da KION, seja numa troca de informações ou num convite para participar num evento. Uma maior confiança não dispensa o cumprimento de todos os regulamentos válidos de Compliance. Isto é particularmente importante quando envolvidos projetos governamentais.

4. SUSTENTABILIDADE

O KION Group é reconhecido pelo seu funcionamento sustentável. Assim, orientamo-nos pela definição presente no relatório Bruntland das Nações Unidas:

«O desenvolvimento sustentável é um desenvolvimento que satisfaz as necessidades do presente sem prejudicar a capacidade das gerações futuras de satisfazerem as suas próprias necessidades.»

O princípio da sustentabilidade é bem demonstrado através do exemplo da floresta. Se a floresta é para ser conservada para as gerações futuras, então só deverá ser abatido o mesmo número de árvores que for possível crescer no mesmo espaço de tempo.

ESTRATÉGIA DE SUSTENTABILIDADE

A nossa estratégia também contempla os interesses dos nossos parceiros externos:

1. Novas leis e normas aumentaram a importância da sustentabilidade para toda a economia.
2. A nossa orientação para a sustentabilidade é uma vantagem para os nossos clientes que avaliam níveis de fornecedores nos seus programas de sustentabilidade.
3. Além disso, temos em conta os interesses dos investidores que investem conscientemente em empresas sustentáveis.

PESSOAS

Queremos ser um empregador de eleição para atuais e futuros colaboradores.

Acreditamos que as pessoas preferem trabalhar para uma excelente empresa, e que o fazem com entusiasmo.

PROCESSOS

Estabelecemos as **estruturas e processos necessários para uma gestão sistemática de sustentabilidade**. Isto ajuda-nos a pôr em prática todas as ideias e conceitos. Os regulamentos específicos relacionados com a sustentabilidade encontram-se no Código de Compliance do KION Group – ver informação relativa a saúde, segurança e meio ambiente. Todos os colaboradores e administradores são obrigados a cumprir estes processos.

PRODUTOS

Estamos a apostar no **desenvolvimento e aperfeiçoamento de produtos e processos empresariais ecológicos e seguros**. Por exemplo, iniciámos avaliações ecológicas do ciclo de vida dos nossos produtos. Registamos os materiais e a energia utilizada por cada produto em todas as etapas, assim como as emissões. Assim, conseguimos saber onde podemos alcançar as maiores poupanças.

DESEMPENHO

Estamos a construir uma perspetiva a longo prazo. O desenvolvimento sustentável do KION Group promete valor acrescentado e crescimento. Ao reduzir a dependência de combustíveis fósseis, diminuámos os impactos ambientais e os riscos específicos para a nossa empresa.

RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE

Realizamos regularmente avaliações de sustentabilidade que incluem processos de informação especiais. Preparamos os dados necessários e disponibilizamo-los às partes envolvidas. Simultaneamente, estes dados permitem cumprir as obrigações relativas à sustentabilidade que estão estabelecidas para diversos países.

5. COMO LIDAR COM PARCEIROS DE NEGÓCIOS E TERCEIROS

5.1. PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Na maioria dos países, a corrupção é crime e constitui uma infração grave dos princípios fundamentais em matéria de concorrência leal. Isto é válido para a Alemanha e para todos os mercados locais que são importantes para o KION Group.

As Operating Units do KION Group fabricam produtos de alta qualidade. A qualidade dos nossos produtos e serviços é o nosso forte no mercado. Com a corrupção, esta posição seria comprometida. Isto não só coloca em risco a nossa posição no mercado, mas também representa uma ameaça à concorrência leal. É por isso que o KION Group apoia expressamente a luta contra qualquer forma de corrupção.

*Quem se aproveitar de uma posição de confiança ou de poder, com o intuito de obter vantagem sem fundamento legal, está a cometer **corrupção**. Uma posição de poder poderá ser, por exemplo, um cargo com responsabilidades em economia, política, governamental ou de justiça. Não é relevante se se trata de uma vantagem material, ou seja dinheiro ou bens materiais, ou outra forma inatingível, como a forma de tratamento preferencial. É corrupto aquele que oferece ou concede vantagem, como também aquele que a aceita ou exige.*

No que diz respeito a Compliance, a corrupção é um tema importante. Há constantemente a tentação de uma pessoa se desviar do caminho certo e obter ilegalmente vantagem pessoal ou para a empresa.

Proceder da mesma forma que num contexto privado pode ser perigoso. No contexto empresarial, podem-se restringir por lei ou mesmo proibir comportamentos aparentemente inócuos. Portanto, não confie apenas no que iria achar apropriado e permitido num contexto particular.

O KION Group Code of Compliance determina como devemos agir na KION para eliminar a corrupção. Além disso, existem regulamentos internos no que diz respeito à prevenção da corrupção, nos quais é descrito detalhadamente o que é proibido e o que é permitido. Leia atentamente estas diretivas e regulamentos e, em caso de dúvida, informe-se sempre. Deste modo, evita mal-entendidos e violações involuntárias.

Como colaborador da nossa empresa, nunca pode:

<ul style="list-style-type: none"> • pagar a alguém • dar algo a alguém • prometer algo a alguém 	para que essa pessoa	<ul style="list-style-type: none"> a) faça algo que, na verdade, não pode fazer ou b) faça algo mais rapidamente, ou simplesmente faça algo que, de qualquer forma, teria de fazer;
<ul style="list-style-type: none"> • receber um pagamento de alguém • receber uma oferta de alguém • receber uma promessa de alguém 	para	<ul style="list-style-type: none"> c) fazer algo que, na verdade, não pode fazer ou d) fazer mais rapidamente, ou simplesmente fazer algo que, de qualquer forma, teria de fazer.

Resumidamente: nunca se deve aproveitar da sua autoridade para beneficiar o KION Group ou a si próprio.

5.1.1 PRESENTES A TERCEIROS

Em todas as sociedades está estabelecido com que gestos é que as pessoas devem demonstrar respeito entre si. Isto também é válido para a área de negócios. Se um gesto for considerado cortês e não uma tentativa de influenciar o parceiro de negócios, consideramos o gesto socialmente adequado. O que é considerado socialmente adequado pode variar de país para país, especialmente quando se trata do valor dos presentes, hospitalidade e convites. É por isso que as respetivas empresas locais determinam os valores máximos adequados. Se existem várias filiais do grupo no país, elas entram em acordo uma com as outras. Os conselhos de administração das respetivas empresas locais verificam se a lei local ou a prática jurídica determina um valor máximo nos presentes, hospitalidades e convites. Este valor máximo pode ser consultado nos seus regulamentos internos.

Os colaboradores poderão solicitar, ao conselho de administração ou aos representantes de Compliance, informações adicionais sobre as especificações do país.

As ofertas concedidas a terceiros devem cumprir certos critérios, a fim de poderem ser aceites:

PRESENTES

Brindes ou outro tipo de presentes oferecidos a parceiros de negócios são inofensivos, desde que o seu valor não seja inadequadamente elevado. Excluem-se ofertas em numerário sob todas as formas e serviços que não estejam faturados. Presentes adequados para ocasiões padrão como aniversários ou feriados não constituem, regra geral, um problema.

HOSPITALIDADES

Para sermos economicamente bem-sucedidos, devemos também manter contacto com os nossos parceiros de negócios e clientes. Como colaborador da KION poderá convidar parceiros de negócios e clientes para almoços de negócios e pagar a conta, desde que o montante não seja muito elevado. Para que se possa avaliar se um convite é apropriado ou não, há vários critérios que devem ser tomados em consideração, como por exemplo: a oportunidade de negócios gerada pela refeição, o país onde se realiza o mesmo e o cargo ocupado por si e pelos seus parceiros de negócios nas respetivas empresas. Se tiver, por exemplo, fechado um contrato maior, um convite pode ser muito mais generoso do que apenas um almoço, que visa apenas manter o contacto.

EVENTOS

O mesmo se aplica a convites para eventos. Também aqui, os custos devem ser mantidos dentro dos limites razoáveis. Convites para eventos organizados por terceiros (tais como eventos desportivos, concertos etc.) têm frequentemente um valor mais elevado do que é adequado e são, portanto, problemáticos do ponto de vista legal. Além disso, tenha também em atenção o seguinte: se convidar alguém para um evento desta natureza, é imperativo que também esteja presente no mesmo. Regra geral, é permitido convidar parceiros de negócios ou clientes para eventos organizados pela própria empresa ou oficialmente patrocinados pelo KION Group. No entanto, o fator comercial deve predominar e o fator lazer deve ser de menor importância.

Os convites para eventos da própria empresa são um caso especial. O organizador deve discutir antecipadamente os detalhes em conjunto com a Compliance empresarial da KION.

Não deve fazer com que o destinatário, ao receber presentes, se sinta impelido e, conseqüentemente, incapaz de tomar uma decisão objetiva. Não deverá dar a impressão de que está à espera de algo em troca. Seria completamente inadequado, por exemplo, oferecer presentes antes de assinar um contrato. Isso poderia ser facilmente percebido como a atribuição de uma vantagem com o intuito de influenciar indevidamente a tomada de decisões do destinatário. Não são, de todo, permitidos presentes aos cônjuges, parentes, amigos pessoais ou convidados particulares. A política anticorrupção do KION Group fornece-lhe mais detalhes.

Regra de ouro – o «teste público»:

Poderia contar a toda a gente, de consciência limpa, sobre o presente ou convite?

Qualquer coisa que preferisse manter oculta provavelmente não será apropriada.

COOPERAÇÃO COM TITULARES DE CARGOS E CONTRATOS COM O GOVERNO

As regras que regem as relações com titulares de cargos são particularmente estritas.

Consideram-se **titulares de cargos**:

- *funcionários públicos*
- *outros funcionários das autoridades públicas e de outras instituições públicas*
- *funcionários de empresas no setor público*
- *funcionários de organizações internacionais*

A definição de «titular de cargo público» pode variar de país para país. Se não tiver a certeza se está ou não a lidar com um titular de um cargo, dirija-se aos seus representantes de Compliance.

As Operating Units do KION Group competem a nível mundial – também no que concerne a contratos com o Governo. Nós não influenciámos indevidamente os titulares de cargos nas suas decisões. Isto também significa que respeitamos sempre todas as leis e disposições no que concerne a contratos com o Governo.

Como colaborador da KION, não deve oferecer, prometer ou conceder vantagens a um titular de um cargo. Nestes casos, trata-se sempre de corrupção. Sob nenhuma circunstância deve ser dada a impressão de que o KION Group usa tais métodos para influenciar as ações de um funcionário público ou para obter tratamento preferencial nos negócios. Os presentes e convites de valor reduzido são geralmente aceitáveis. Contudo, os limites máximos são inferiores aos dos negócios do setor privado. Se não tiver a certeza se está ou não a lidar com um titular de um cargo público, dirija-se ao departamento de Compliance.

Em projetos governamentais e grandes contratos com o governo, é frequente implicar uma cooperação a longo prazo. Nesta situação, é necessária especial prudência.

DONATIVOS E PATROCÍNIOS

Os donativos e patrocínios também são considerados presentes. Para excluir qualquer suspeita de corrupção, o KION Group regulamentou a atribuição de presentes e a contratualização de patrocínios na diretiva de donativos.

A política de donativos do KION Group estipula quem tem a autoridade de tomar decisões sobre donativos e patrocínios. Os outros colaboradores que são abordados por terceiros relativamente a donativos ou patrocínios devem encaminhar o assunto para as pessoas responsáveis. Normalmente aplicam-se as seguintes regras:

Donativos são pagamentos em dinheiro ou contribuições voluntárias a organizações que não estão relacionadas com o KION Group. Os donativos são feitos sem qualquer direito ou expectativa de receber nada em troca.

O KION Group pode fazer donativos em numerário e materiais para fins sociais e humanitários, para a educação e ciência, a arte e cultura e para projetos de proteção ambiental e preservação de recursos. Os beneficiários do donativo e os fins a que se destina devem ser transparentes e devidamente documentados.

Não efetuamos doações a particulares nem a organizações com fins lucrativos. São proibidos donativos para contas privadas e donativos que possam prejudicar a reputação da nossa empresa. Os objetivos do destinatário e os nossos princípios corporativos não devem entrar em conflito. Doações políticas a particulares, partidos políticos ou outras organizações estão fora de questão.

Para a KION, um **patrocínio** é uma oferta em dinheiro ou bens materiais para um evento que não seja organizado pela KION. Ao contrário do que sucede com os donativos, a KION recebe algo em troca. Por exemplo, A KION poderá utilizar o seu patrocínio num evento com fins promocionais.

Na KION, é permitido o patrocínio de eventos quando estes são combinados com oportunidades promocionais e de marketing. No entanto, o custo do patrocínio não deve exceder o custo de outras atividades promocionais comparáveis. Além disso, todas as atividades de patrocínio devem ser transparentes e documentadas sob a forma de um contrato escrito. Devem servir um propósito comercial legítimo e estar em proporção adequada com o benefício oferecido pelo organizador do evento.

5.1.2 PRESENTES DE TERCEIROS

Os princípios aplicáveis a presentes recebidos de terceiros seguem os mesmo princípios que os presentes oferecidos a terceiros. A única diferença é que a função dos intervenientes está invertida. Um colaborador da KION não deve, de forma alguma, fazer uso da sua posição ou função na empresa para obter para a empresa ou para si uma vantagem pessoal. Os colaboradores estão estritamente proibidos de exigir ou aceitar vantagens de um parceiro de negócios que os beneficiem.

Tenha especial cuidado ao aceitar presentes. Os limites máximos estabelecidos pelas empresas locais fornecem orientação para determinar se um presente é apropriado. Aceitar um presente pode também levar a um conflito de interesses e pôr em causa a boa reputação do KION Group.

PRESENTES

Aplicam-se basicamente as mesmas regras na aceitação de presentes e na oferta dos mesmos. Qualquer benefício conferido a um colaborador ou a uma pessoa chegada pode ser considerado como sendo um presente. De um modo geral, não deve aceitar qualquer tipo de presentes. Também não são permitidos presentes em numerário sob todas as formas e serviços para os quais não tenha sido emitida fatura. As únicas exceções são atenções de baixo valor e pequenos brindes com o logótipo da empresa. O ponto-chave a ter aqui em consideração é a proporcionalidade. No caso de um presente ser muito caro ou demasiadamente valioso, é geralmente suficiente não o aceitar. No caso de um presente estar, no entanto, nitidamente acima do valor máximo e aquém do que seria socialmente adequado, provavelmente o objetivo será influenciar a sua decisão. Neste caso, deverá recusar e também informar o seu superior hierárquico ou o departamento de Compliance.

CONVITES E HOSPITALIDADE

Pode aceitar convites para almoços/jantares de negócios ou outros eventos sociais, caso sejam adequados. Por exemplo, deve ser possível, embora não obrigado a tal, oferecer um convite equivalente noutra ocasião equivalente, sem ter de esperar nada em troca.

Não poderá aceitar convites de fornecedores ou parceiros de negócios para eventos nos quais os voos, alojamento ou outras despesas de viagem estejam incluídas.

Se não tem certeza se pode ou não aceitar um presente ou convite, dirija-se ao departamento de Compliance.

DIFERENÇAS CULTURAIS

Tenha em consideração as normas específicas de cada país quando aceitar presentes.

Encontrará detalhes nas respetivas diretivas internas. Nalgumas culturas, os costumes e a cortesia proíbem a rejeição de presentes. Nestes casos, deixe claro que não vai aceitar o presente a nível pessoal, mas como sendo para o KION Group. Informe o seu superior hierárquico e o departamento de Compliance do sucedido e discuta o que deve ser feito em seguida.

Os critérios para que uma aceitação de presentes seja admissível podem ser consultados na política anticorrupção do KION Group.

5.2 DIREITO DA CONCORRÊNCIA E LEGISLAÇÃO ANTITRUST

Para o KION Group é evidente o cumprimento das regras antitrust.

Há numerosas leis e regulamentos internacionais em vigor para o direito da concorrência e legislação antitrust. As violações podem levar a penas e multas severas e a elevados pedidos de indemnização à empresa e às pessoas envolvidas. Além disso, podem prejudicar consideravelmente a reputação do KION Group e das suas Operating Units. Nunca fazemos acordos com os nossos concorrentes que falseiem ou afetem a concorrência.

É importante notar que não é a aparência exterior, mas o conteúdo que é determinante num acordo. Mesmo num ambiente informal e privado, não deve, de forma alguma, falar com a concorrência sobre os seguintes assuntos:

- preços, capacidade de produção, capacidades, canais comerciais, margens de lucro, quotas de mercado, investimentos, estratégias
- apresentação de propostas fictícias
- a distribuição de clientes, territórios e programas de produção
- acordos não competitivos
- preços e condições dos fornecedores ou contratantes que também trabalham com a concorrência

Até a troca de informações com a concorrência pode representar uma violação do direito da concorrência.

Às vezes, as reuniões de associações comerciais são usadas para acordos ilegais entre concorrentes. Nunca deve participar nestas reuniões impróprias. Em caso de dúvidas quanto ao tema ou assunto, ou até mesmo se deverá ser discutido, dirija-se ao departamento jurídico.

5.3 DIREITO SOBRE A ECONOMIA EXTERNA

O direito sobre a economia externa regula o intercâmbio de bens, mercadorias, serviços, capital e outros bens económicos no negócio internacional. Isto também inclui hardware, software e tecnologia. Também a transmissão eletrónica, por exemplo, por correio eletrónico ou download, são considerados importação e exportação.

Nesta área, por vezes, as regras podem ser muito complexas. Contudo devem ser levados em consideração os seguintes aspetos:

- controlo das pessoas
- controlo de mercadorias
- controlo de utilização e embargos
- leis e disposições de importação, inclusive leis aduaneiras

Uma vez que o KION Group é detido por acionistas internacionais, é preciso ter em consideração as regulamentações de controlo de exportação de outros países.

Os colaboradores que lidam com a importação e exportação de produtos devem assegurar que todas as disposições e regras em vigor são cumpridas. Em casos de dúvida, dirija-se aos especialistas responsáveis.

5.4. LIDAR COM CONFLITOS DE INTERESSES

*Uma pessoa encontra-se num **conflito de interesses** quando tem de optar entre dois ou vários interesses que não são compatíveis.*

Um colaborador encontra-se nesta situação sobretudo quando tiver um interesse pessoal que não seja compatível com os interesses da empresa. Neste caso, o interesse pessoal vai fazer com que o colaborador provavelmente não decida no melhor interesse da empresa.

Os conflitos de interesse, muitas vezes também designados conflitos de lealdade, podem prejudicar muito a empresa. Além disso, tomar uma decisão profissional baseada num interesse particular pode facilmente levar um funcionário a transpor a linha de corrupção. Também pode surgir um conflito quando um parente de um colaborador beneficia com a decisão de negócio. Neste caso, o colaborador tem de escolher entre os interesses do seu parente e da empresa, caso os interesses de ambos não sejam compatíveis. Todos os funcionários que se encontrem num conflito de interesses ou se encontrem em risco de estar nessa situação, devem informar imediatamente os seus superiores hierárquicos.

Devem ser evitados a todo o custo os conflitos de interesses ou a eventualidade dos mesmos. A transparência é a proteção mais eficaz contra uma suspeita. Em caso de dúvida, os colaboradores devem aconselhar-se junto do representante local de Compliance ou do departamento de Compliance do KION Group. A diretiva sobre como lidar com conflitos de interesses do KION Group inclui mais detalhes.

CRITÉRIOS PARA AS DECISÕES DE COMPRA

Todas as decisões de compra são efetuadas no interesse da empresa. As decisões baseiam-se exclusivamente em critérios objetivos tais como qualidade, tecnologia, preço, exigências de produção e logística, e também são influenciadas pela orientação e pelo princípio de sustentabilidade.

Antes de adjudicar contratos, certificamo-nos de que todos os potenciais fornecedores tenham sido tratados de forma igual. O comprador garante que todos os fornecedores receberam a mesma documentação e que nenhum fornecedor recebeu informações sobre outro concorrente.

Aquando da adjudicação de contratos, deve ser capaz de tomar as suas decisões independentemente. Se um fornecedor lhe realizar gratuitamente trabalhos particulares, ou a preços preferenciais, existe risco de se sentir em dívida para com esse fornecedor. É por isso que não deve usar os contactos da empresa em negócios particulares ou na compra de bens e serviços.

Não pode estar envolvido numa decisão de adjudicação de contratos a uma empresa na qual também exerce uma atividade. Nem o colaborador nem qualquer membro da sua família podem ter uma participação financeira na empresa em questão. Está autorizado a deter ações em circulação, desde que estas não perfaçam mais de cinco por cento do capital total da empresa. E também não pode ter quaisquer laços de parentesco com a gerência ou com os proprietários da empresa. Se existirem tais relações com fornecedores, deve comunicar isso ao seu superior hierárquico.

COMPROMISSOS EXTERIORES

O KION Group como empregador acolhe o envolvimento político e social dos seus colaboradores, quer seja em associações, partidos ou instituições sociais. Essas atividades devem ser, no entanto, completamente conciliáveis com as obrigações contratuais para com o KION Group.

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

A aceitação de uma atividade secundária remunerada exige um consentimento prévio do departamento de recursos humanos, de acordo com os respetivos regulamentos empresariais. O objetivo é evitar um possível conflito de interesses ou um conflito com as normas de Saúde e Segurança no Trabalho.

CONCORRENTES DO KION GROUP E DAS SUAS OPERATING UNITS

Um colaborador que trabalhe para outra empresa também pode entrar num conflito de interesses. Os colaboradores do KION Group e das suas filiais não podem, por isso, trabalhar para uma empresa que seja concorrente do KION Group.

PARTICIPAÇÃO NOUTRAS EMPRESAS

A participação noutras empresas também pode colocar um colaborador num conflito de interesses. Por isso: Um colaborador não pode gerir uma empresa que esteja em concorrência ou numa relação comercial com o KION Group. Estão também excluídas participações acionárias diretas ou indiretas. A participação é considerada essencial quando o colaborador tem a oportunidade de exercer influência na gestão da empresa. Regra geral, é esse o caso quando há uma participação com mais de cinco por cento do capital total. Quem detiver esse tipo de participação ou a pretender obter, deve informar o departamento de recursos humanos ou o departamento de Compliance.

5.5 PAGAMENTOS E COMBATE AO BRANQUEAMENTO DE CAPITAL

PAGAMENTOS EM NUMERÁRIO

Atualmente, os pagamentos em numerário já não são comuns quando se trata de montantes avultados. Ao aceitar pagamentos em numerário ou outros meios de pagamento não usuais, poderemos facilitar a fraude fiscal, corrupção, fraudes, desfalques ou o branqueamento de capital. As transferências bancárias não são só práticas como também reduzem os riscos mencionados.

*Se alguém ganhar dinheiro através de atividades ilegais, esse valor não pode ser simplesmente transferido para a sua conta bancária. O risco de ser descoberto seria muito elevado. Este dinheiro «sujo» é, por exemplo, colocado em circulação através de pagamentos em numerário. Neste caso fala-se em **branqueamento de capitais**. O dinheiro fica «limpo» quando já não é possível distingui-lo de pagamentos cuja origem é legal.*

Temos que nos proteger de sermos envolvidos em transações ilegais ao processarmos pagamentos. E temos de cumprir as leis. Por isso, aplica-se o seguinte:

- Os pagamentos são basicamente efetuados por transferências.
- Pode ocorrer a situação em que os nossos parceiros de negócios exijam efetuar ou receber pagamentos em numerário. Até um limite de 5000 EUR, é possível aceitar, excecionalmente, montantes em numerário ou pagar pequenas quantias como por exemplo peças de reposição, desde que as legislações nacionais não prevejam limites mais baixos de numerário. A aceitação do numerário exige sempre, de antemão, a aceitação da gerência local. O representante de Compliance local ou o departamento de Compliance devem ser informados sobre o pagamento.
- Informe imediatamente o representante de Compliance local e o departamento de Compliance se detetar algum padrão de pagamento invulgar (mesmo por transferência) ou se um cliente ou fornecedor insistir no pagamento de uma soma considerável em numerário. Padrões invulgares de pagamento poderão incluir, por exemplo, vários pagamentos sucessivos de pequenas quantias de dinheiro que somadas perfaçam 5 000 EUR.
- O limite máximo de 5 000 EUR para pagamentos em numerário não deve ser ultrapassado devido às regras em matéria de branqueamento de capitais.

PAGAMENTOS POR TRANSFERÊNCIA

Evitar qualquer tipo de atividades ilegais não se aplica apenas aos pagamentos em numerário. Também existem regras aplicáveis aos pagamentos por transferência.

- Os nossos pagamentos são sempre efetuados ao parceiro de negócios mencionado na documentação do contrato. Além disso, apenas efetuamos pagamentos para contas bancárias do país em que o parceiro de negócios for sediado. No caso de um parceiro de negócios solicitar que seja efetuado o pagamento para uma conta no estrangeiro ou para uma conta de terceiros, apenas o pode efetuar se esse pedido for autorizado pelo departamento de Compliance.
- Pode acontecer que terceiros paguem faturas de outrem, ou seja, faturas que originalmente foram emitidas a outro parceiro de negócios. Não se exclui a receção destes pagamentos. Contudo, têm de ser cuidadosamente verificados. Deve informar o conselho de administração da sua empresa local e também o departamento de Compliance relativamente a quaisquer pagamentos irregulares ou suspeitos, como por exemplo aqueles que provenham de contas estrangeiras: os chamados «paraísos fiscais».

Uma forma de lavagem de dinheiro cada vez mais frequente é o tráfico de bens ilegais. O KION Group está a estabelecer processos e regras para impedir este problema.

5.6 BASE CONTRATUAL

Trabalhamos apenas com parceiros de negócios nos quais confiamos. No entanto, celebramos sempre os contratos e acordos por escrito. Isto também se aplica a alterações de cláusulas contratuais, como especificações de produtos, preços e acordos colaterais. Isso serve, por um lado, como segurança jurídica e, por outro lado, como garantia de transparência em todos os acordos assumidos em conjunto. Os contratos, antes de serem assinados, são minuciosamente analisados quanto à sua eficácia e aos riscos potencialmente associados.

5.7 EXPECTATIVAS RELATIVAS AOS NOSSOS PARCEIROS DE NEGÓCIO

Compliance é um assunto tão evidente para os nossos parceiros de negócios como para nós. Para os fornecedores e parceiros de exportação externos, como por exemplo comerciantes, consultores e mediadores, definimos princípios aos quais nos referimos nos contratos e acordos. Deste modo, garantimos que ambas as partes cumpram as disposições legais e os princípios de Compliance.

O KION Group não exige que os seus parceiros assumam as condições do KION Group Code of Compliance. Por outro lado, também não aceitamos as exigências de um parceiro para assinarmos o seu próprio código de conduta. Em vez disso, tentamos que os nossos parceiros obtenham conhecimento do KION Group Code of Compliance no âmbito das negociações contratuais.

PRINCÍPIOS DE COMPLIANCE

Esperamos que os nossos parceiros de negócios:

- cumpram todas as leis em vigor,
- renunciem à corrupção,
- respeitem os direitos humanos,
- cumpram as leis contra o trabalho infantil,
- não se envolvam na escravatura moderna (incluindo escravatura, trabalho forçado e tráfico de seres humanos, ou seja, qualquer trabalho em que a liberdade da pessoa seja suprimida para obter um lucro pessoal ou material),
- assumam a responsabilidade pela saúde e segurança dos colaboradores,
- cumpram as leis locais relevantes e os padrões internacionais relativos à proteção do ambiente,
- se orientem pelos princípios de sustentabilidade
- concedam formação adequada aos colaboradores.

Esperamos dos fornecedores diretos do KION Group que cumpram estes princípios e que estejam cuidadosamente atentos ao cumprimento dos mesmos na sua própria cadeia de fornecedores.

DISTRIBUIDORES, CONSULTORES E MEDIADORES

Uma das formas de distribuição do KION Group é através de distribuidores autorizados.

Comunicamos com os nossos parceiros de distribuição e asseguramos que, juntos, cumprimos a lei.

Na distribuição comercial no estrangeiro, requeremos os serviços de consultores e mediadores que iniciam negociações e nos apoiam na cooperação com as autoridades.

Estes recebem uma comissão ou remuneração pelos seus serviços.

Confiamos nos parceiros com os quais colaboramos e que nos prestam serviços úteis. Não obstante, devemos evitar que os consultores façam uso dos seus honorários para ocultar pagamentos ilegais. Esta medida faz parte da nossa gestão de risco e não deve expressar desconfiança da nossa parte.

São válidas as seguintes regras:

- Antes de iniciar uma atividade, os parceiros de negócios celebram um contrato por escrito.
- Antes de assinar um contrato:
 - é documentada e analisada a necessidade de um conselheiro ou mediador,
 - é selecionado o consultor ou mediador de acordo com os procedimentos jurídicos internos,
 - é verificada a sua identidade (nenhum testa de ferro, nenhuma «sociedade fictícia») e
 - é efetuada uma avaliação para verificar que o valor a pagar pelo serviço prestado está de acordo com os valores de mercado habituais.
- Verifica-se o serviço prestado antes de efetuar o pagamento dos honorários.
- O pagamento será unicamente efetuado para uma conta no país em que o consultor é residente. O consultor deverá ser igualmente titular de conta.
- Os parceiros devem aceitar, por escrito, os nossos princípios de Compliance e assegurar que cumprem rigorosamente a lei e, em especial, que os honorários não serão utilizados para subornar terceiros.

6. FINANÇAS, MERCADO DE CAPITAL E PÚBLICO EM GERAL

6.1 REALIZAÇÃO DAS METAS EMPRESARIAIS FINANCEIRAS

É do interesse dos nossos acionistas, parceiros de negócios e funcionários e, portanto, do interesse do KION Group, atingir os nossos objetivos económicos. Atingindo essas metas, podemos oferecer aos nossos colaboradores um local seguro e atrativo para trabalhar e pagar aos nossos acionistas um retorno razoável sobre o capital investido.

Nos nossos planos de negócios estabelecemos objetivos ambiciosos mas realistas. Como colaborador ser-lhe-á solicitado que colabore na obtenção dos nossos objetivos financeiros.

Ocasionalmente pode acontecer não ser possível atingir os nossos objetivos em determinadas áreas, como no budget ou nos indicadores de volume de negócios. É da responsabilidade dos nossos administradores verificar essas metas regularmente. Além disso, devem promover e manter uma cultura empresarial e fazer com que todos os funcionários se sintam seguros o suficiente para resolver problemas de forma aberta e imparcial. Só se prestarmos imediata atenção a eventuais desvios é que teremos tempo suficiente para lidar com as dificuldades e encontrar soluções.

6.2 DOCUMENTAÇÃO FINANCEIRA

A regra de duplo controlo aplica-se no momento da assinatura dos contratos, na autorização de pagamentos e outras transações comerciais relevantes.

O princípio dos quatro olhos é uma forma de **controlo interno**. Este tipo de controlo evita que um colaborador (o chamado primeiro signatário) tome decisões importantes sozinho ou efetue atividades críticas sozinho.

Isto significa que uma **pessoa independente** controla também o processo ou o documento de forma cuidadosa e que, de seguida, o assina e autoriza.

Quem for segundo signatário de um documento, será igualmente responsável pelo ato em causa.

As empresas do KION Group têm de cumprir requisitos legais financeiros e requisitos de informação contratuais, como por exemplo, para com os bancos. Para tal, todas as transações comerciais devem ser registadas, documentadas e comunicadas aos responsáveis pelos relatórios financeiros. Isso deve ser feito corretamente, com rapidez e na forma prevista, utilizando o software estipulado.

São proibidas medidas para camuflar perdas ou derrapagens orçamentais. Qualquer manipulação dos dados contabilísticos é estritamente proibida e pode levar a processo criminal. Exemplos de tais manipulações: anunciar vendas fictícias, antecipação de vendas, ocultação de custos ou sobrevalorização do stock.

Muitos processos de negócios da empresa, como compras, faturação ou gestão de inventário são informatizados. Assegura-se, assim, o processamento de dados necessário. Esses processos devem ser corretamente aplicados para que se possam alcançar resultados rigorosos.

Apoie o trabalho dos nossos colaboradores dos departamentos de contabilidade, controlo e auditoria interna.

A exigência de documentação aplica-se, particularmente, aos colaboradores e no que respeita à política de viagens. Em seu próprio interesse, os colaboradores deverão precaver-se e ter especial cuidado, uma vez que se trata de montantes que têm de pagar do próprio bolso. Os custos que não são abrangidos pela diretiva não poderão ser reembolsados.

Além disso, apresentar falsas informações ao solicitar reembolso sobre custos de deslocação pode levar a ações disciplinares.

6.3 ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS

O KION Group mantém muitos documentos mesmo após a fase de utilização ativa por forma a cumprir as obrigações legais e as regras administrativas existentes, como por exemplo os termos e condições das licenças. Por outro lado, pode ser sensato, do ponto de vista da empresa, ter os documentos disponíveis para fins de prova.

Isso significa que:

- Vamos guardar toda a documentação enquanto as disposições legais e regulamentares e as autorizações existentes o exigirem.
- Por vezes, poderá ser recomendável ou até exigido por lei guardar documentos durante um período de tempo superior ao habitual como, por exemplo, durante um litígio. Nestas situações, os respetivos documentos não podem, em caso algum, ser destruídos. Se tal ocorrer, o departamento jurídico informará as áreas afetadas.
- Guardamos a documentação de forma que a sua consulta seja rápida e acessível, quando necessário. Esta é a única forma de proteger a empresa.
- Guardamos a documentação de forma proteger a propriedade intelectual, assegurar a confidencialidade e garantir a privacidade. As mesmas exigências aplicam-se à destruição de documentos.

- Guardamos a documentação de modo que esteja protegida contra perdas, danos e roubo.

Estas regras aplicam-se a todos os departamentos e funções do KION Group.

Os critérios de obrigatoriedade de arquivo são baseados em leis e regras de arquivo locais da própria empresa.

Lembre-se que do ponto de vista legal, não há distinção entre correio eletrónico e correio tradicional. Portanto, é preciso ter o mesmo cuidado quanto à sua forma e conteúdo. A comunicação eletrónica está sujeita às mesmas regras de arquivo rigorosas que qualquer outro tipo de correspondência escrita.

6.4 COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL

A IMAGEM PÚBLICA E IMAGEM CORPORATIVA

É muito importante para o nosso sucesso empresarial a forma como o KION Group e as suas Operating Units aparecem em público. É por isso que devemos agir com extremo cuidado na nossa comunicação diária. Isto aplica-se a todas as declarações escritas, orais e eletrónicas em qualquer meio utilizado na nossa comunicação, tais como materiais promocionais, apresentações ou discursos. Para mais informações, consulte a política de comunicações.

Todas as formas de comunicação devem estar em harmonia quanto à forma (Corporate Identity) e ao conteúdo (One Voice Policy).

COMO LIDAR COM OS MEDIA

Os media como multiplicadores desempenham um papel muito importante quanto à nossa imagem exterior. Os serviços de imprensa do KION Group e das suas Operating Units são responsáveis pelas relações com os media e pelas suas solicitações. Sem a autorização expressa dos serviços de imprensa, não devem ser feitas declarações aos meios de comunicação nem ser transmitidas informações sobre o KION Group e suas Operating Units ou empresas locais. Reencaminhe imediatamente as solicitações dos media para os serviços responsáveis de imprensa e informe os mesmos atempadamente sobre todos os incidentes relevantes no que refere à imagem pública da empresa.

REDES SOCIAIS

As redes sociais são plataformas e redes onde os utilizadores partilham fotos, vídeos, experiências e opiniões. Estão incluídos o Facebook, Xing, Twitter, Wikipedia e YouTube, assim como blogues, fóruns, grupos de notícias, chats, livros de visitas e correspondência dos leitores.

Quem fizer uso das redes sociais, deve conhecer e seguir as regras gerais para a sua utilização. Além disso, o KION Group criou regras para o uso de redes sociais, que são obrigatórias e devem ser tidas em consideração. Pode encontrar informações detalhadas nas «diretrizes relativas à utilização de redes sociais».

Algumas regras importantes são:

- Proteger os direitos dos outros, especialmente no que diz respeito aos direitos de autor.
- Proteger a nossa propriedade intelectual e salvaguardar a confidencialidade.
- Se tem dúvidas quanto ao tipo de informação que possa ser tornada pública, entre em contacto com seu superior hierárquico ou pessoa responsável no seu departamento de comunicação.
- Discuta com o seu superior hierárquico em que medida deverá utilizar as redes sociais para fins profissionais.
- Esclareça se se está a pronunciar como pessoa particular ou como colaborador do KION Group.

PUBLICAÇÕES

As publicações devem sempre ser coordenadas com os departamentos responsáveis. Isto também é válido para campanhas publicitárias, mailings, revistas de clientes, palestras e a publicação de conteúdo na Internet.

6.5 COMPLIANCE DO MERCADO DE CAPITALIS

O KION GROUP AG está cotado na Bolsa de Frankfurt. Portanto, o grupo está sujeito a uma série de obrigações e proibições que resultam da respetiva legislação que rege os mercados de capitais. Não é só necessário cumprir do ponto de vista legal. As violações também podem prejudicar a reputação e a confiança dos investidores em títulos da KION GROUP AG.

Para obter informações mais detalhadas sobre as obrigações e a sua aplicação na KION GROUP AG, consulte as instruções de procedimento e as diretivas que regem a Compliance do mercado de capitais.

INFORMAÇÕES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA

As informações sobre a situação financeira da KION GROUP AG e das suas filiais são particularmente críticas. Elas podem estar ligadas a obrigações de informação especiais ao abrigo da legislação do mercado de capitais. Além disso, existe o perigo de descoordenação de declarações de vários departamentos dentro do grupo que poderão induzir mal-entendidos com terceiros.

As declarações sobre a situação financeira, bem como sobre resultados económicos, podem ser apenas efetuadas:

- pelo conselho de administração do KION GROUP AG
- pelo departamento de Investor Relations do KION GROUP AG
- pelo departamento de comunicação do KION GROUP AG
- por pessoas com autorização especial.

Isto também se aplica a todas as Operating Units e filiais.

Os regulamentos sobre Compliance dos mercados de capitais não se referem apenas à informação financeira, como também a outros aspetos de comunicação da empresa. Pode encontrar informações mais detalhadas na política de comunicação.

OBRIGAÇÕES GERAIS DE INFORMAÇÃO

Com a emissão de títulos, existem para a empresa obrigações de informação e de comunicação. Estas referem-se tanto aos títulos, por exemplo o poder de direitos de voto e pagamentos de dividendos, como à situação financeira da empresa. Deste modo, os investidores têm sempre a possibilidade de avaliar, de forma segura, a situação financeira da empresa. O KION Group publica relatórios de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS). Enquanto empresa alemã, o KION GROUP AG também publica adicionalmente relatórios de acordo com o Código Comercial Alemão (HGB). Aplica-se a legislação local nas filiais internacionais.

LEI DE INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA

*As **informações privilegiadas** são informações exatas sobre uma empresa que não estão disponíveis ao público e que iriam afetar significativamente o preço dos títulos ou os instrumentos financeiros derivados e com eles relacionados emitidos no mercado, caso as informações da empresa chegassem ao domínio público. Verifica-se esta situação se um investidor prudente tiver em conta essas informações no momento da sua decisão de investimento.*

Aplicam-se quatro princípios às informações privilegiadas:

- As informações privilegiadas são estritamente confidenciais e não podem ser divulgadas ou disponibilizadas sem autorização. Mesmo dentro da empresa, as informações privilegiadas apenas podem ser partilhadas com as pessoas que delas necessitam para o seu trabalho (princípio da «necessidade de saber»).
- Qualquer pessoa com informações privilegiadas sobre uma empresa é considerada insider e não pode usar estas informações quando estiver a comprar ou a vender títulos da empresa.
- Também é proibido dar informações privilegiadas a outras pessoas ou solicitar que sejam feitos negócios em seu nome.
- As informações privilegiadas devem ser publicadas sempre como anúncio ad-hoc, ou seja, tão breve quanto possível. Só sob condições especiais será possível adiar a divulgação.

Estas regras aplicam-se aos instrumentos financeiros (particularmente as ações KION) emitidos e relacionados com a KION GROUP AG e às ações de outras empresas cotadas na bolsa.

O KION GROUP AG é obrigado a manter registos das pessoas que trabalham para a empresa e que têm acesso regular à informação privilegiada. Este grupo de pessoas será informado e treinado. Todos os colaboradores frequentam regularmente cursos de formação no que respeita a Compliance.

ANÚNCIOS AD-HOC

Um anúncio ad-hoc é a publicação imediata de informação privilegiada. O KION GROUP AG é obrigado por lei a publicar, sem demoras, notícias sobre a empresa que poderiam ter um considerável impacto sobre o preço das ações. Isto acontece sob a forma de um anúncio ad-hoc (derivado do lat.: ad hoc = para esta situação). Se um colaborador tiver acesso a uma informação que seja ou possa ser uma informação privilegiada, é obrigado a informar imediatamente a Capital Market Clearing Team (KCMC Team) da KION GROUP AG. A equipa vai decidir como deve proceder.

OPERAÇÕES DOS DIRETORES

As regras relativas às chamadas «Managers' Transactions» aplicam-se a pessoas particulares e não apenas a empresas como um todo.

Consideram-se administradores, no sentido da regulamentação, os membros do conselho de administração e do conselho de supervisão, assim como todos os administradores, que, devido às suas tarefas, têm acesso regular a informações privilegiadas e, essencialmente, têm o poder de decisões na empresa.

Qualquer indivíduo que faça parte deste grupo de pessoas e que negocie com títulos tem de comunicar à KION GROUP AG e à BaFin (Bundesanstalt für Finanzdienstleistungsaufsicht) todas as transações com ações da KION ou qualquer tipo de transação com instrumentos financeiros que digam respeito às ações da KION, quando o montante atingir ou exceder os 5000 EUR no ano civil. Esta obrigação de notificação também se aplica a todas as pessoas singulares e coletivas que estejam estreitamente relacionadas com os dirigentes.

6.6. TAXA DE COMPLIANCE

O KION Group cumpre as legislações fiscais existentes nos países onde mantém atividade empresarial.

Os consultores fiscais externos são consultados caso seja necessário apoio e aconselhamento técnico. Também confiamos nos consultores fiscais se a respetiva Operating Unit do KION Group não disponibilizar os recursos necessários para satisfazer todas as exigências Compliance de forma constante e completa.

Contudo, a gestão da respetiva Operating Unit assume responsabilidade por todas as questões fiscais que a ela dizem respeito. O departamento fiscal do KION Group deve ser consultado relativamente às questões fiscais estrategicamente relevantes ou críticas.

Se as Operating Units do KION Group mantiverem relações comerciais entre si, aplicam o chamado princípio de plena concorrência. Isto significa que atuam como se pertencessem a empresas diferentes e cumprem as regras relativas aos preços de transferência da legislação local.

Abstemo-nos relativamente a estruturas organizadas ou pouco usuais que:

- evitem o pagamento de impostos,
- não possuam consistência comercial e
- não respeitem a conduta do direito fiscal local ou internacional.

No KION Group, os impostos são pagos no país no qual a empresa gera os seus resultados.

7. A KION INTERNAMENTE

7.1 RECURSOS HUMANOS

CONDIÇÕES JUSTAS

Pagamos aos nossos colaboradores uma remuneração justa e oferecemos oportunidades de desenvolvimento dentro da empresa. Em troca, esperamos que mostrem um alto nível de motivação no trabalho.

Como empresa que atua a nível internacional, contamos com a colaboração de homens e mulheres de todas as nacionalidades, cores, culturas e religiões. O recrutamento, remuneração e promoções são baseados exclusivamente no mérito.

O diálogo com os nossos colaboradores é importante para nós. Queremos discutir consigo regularmente sobre os seus objetivos profissionais, as suas oportunidades de desenvolvimento dentro da empresa e a suas oportunidades de qualificação.

Temos como objetivo proporcionar a todos os colaboradores responsabilidade individual e liberdade. Os superiores hierárquicos devem incentivar os seus colaboradores profissionalmente e incluí-los na tomada de decisões. Todos os colaboradores podem esperar um tratamento justo e reconhecimento por parte dos seus superiores hierárquicos.

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES

Esforçamo-nos por manter uma relação de colaboração com os sindicatos e representantes dos trabalhadores. Uma cooperação construtiva fortalece a nossa competitividade.

7.2 SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

RESPONSABILIDADE PARTILHADA

Assumimos a responsabilidade pela saúde e segurança dos nossos colaboradores. Isso é válido para todas as áreas e atividades da empresa. A segurança no local de trabalho exige mais do que cumprir apenas as normas de segurança no trabalho. Todos devem colaborar e ficar conscientes dos perigos das suas ações. Se cada um estiver consciente dos riscos que o próprio e os colegas possam correr, contribui significativamente para garantir um ambiente de trabalho seguro. É por isso que concedemos regularmente formação contínua aos nossos colaboradores. Sobrevalorizar as nossas próprias capacidades e subestimar os riscos pode levar a acidentes graves.

CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE PROTEÇÃO

A segurança na saúde e no trabalho estão regulamentadas por inúmeras leis, disposições e normas internas. Estas devem ser estritamente cumpridas. Informamos regularmente todos os colaboradores sobre as disposições que estão em vigor e que foram alteradas. Todos os colaboradores devem, por exemplo, trazer o equipamento de proteção exigido. Isso é sobretudo válido para os sapatos de proteção, óculos de proteção, luvas, capacetes, etc. O equipamento de trabalho fornecido deve ser utilizado.

ACIDENTES DE TRABALHO

Se ocorrer um acidente de trabalho, deve imediatamente proteger o local de acidente, procurar ajuda e prestar cuidados de primeiros socorros, se necessário. Todos os acidentes de trabalho devem ser comunicados ao superior hierárquico responsável. Queremos, por um lado, melhorar constantemente os processos, para que possamos assim evitar futuros acidentes. Por outro lado, temos de cumprir as nossas obrigações de notificação.

COLABORADORES PARTICULARMENTE VULNERÁVEIS

Temos em consideração as disposições legais em matéria de proteção da juventude, proteção à maternidade e proteção dos trabalhadores com deficiência. Levamos a sério a nossa responsabilidade para com os empregados vulneráveis.

SUBSTÂNCIAS TÓXICAS

Cumprimos todas as normas legais ao lidar com substâncias tóxicas. O consumo de drogas ilegais, em particular, não é tolerado a quem exerce uma atividade no KION Group. Além disso, tenha também em atenção o seguinte se um colaborador exercer uma atividade na qual exista ameaça iminente de danos físicos ou morte para o próprio ou terceiros, é proibido o consumo de álcool e outras substâncias tóxicas em benefício da segurança. Neste caso, é também aplicável a operações de empilhadores e máquinas. O consumo de álcool e de outras substâncias tóxicas durante o horário de trabalho, assim como antes de iniciar o trabalho, influenciam a capacidade de decisão, a velocidade de reação e o desempenho laboral. Como consequência pode haver acidentes de trabalho e decisões erradas. Isso deve ser evitado no interesse da empresa e de todos os colaboradores.

OFERTAS DE AJUDA

O álcool e muitos outros fármacos têm um elevado potencial de dependência. Facultamos assistência adequada aos colaboradores afetados.

PROTEÇÃO DOS NÃO FUMADORES

Os não fumadores têm direito a serem protegidos do fumo. São aplicáveis as disposições locais. Pede-se aos fumadores que se dirijam às áreas de fumadores destinadas para o efeito e que respeitem os colegas onde for permitido fumar.

PROTEÇÃO CONTRA DOENÇAS INFECCIOSAS

As doenças infecciosas significam sempre um risco de saúde para cada um. Se um elevado número de colaboradores adoecer, há também um risco para a empresa. Para minimizar o máximo possível o risco de infeção, o KION Group tomou as respetivas medidas de precaução.

7.3 PROTEÇÃO DO AMBIENTE

COMPROMISSO COM O MEIO-AMBIENTE

A proteção do ambiente é parte integrante de um desenvolvimento empresarial sustentável. Através do nosso compromisso com a proteção do ambiente, queremos manter a competitividade do KION Group e simultaneamente cumprir a nossa responsabilidade social enquanto empresa-cidadã. Uma proteção do ambiente eficaz exige o empenho de todos os colaboradores.

MEDIDAS PARA A PROTEÇÃO DO AMBIENTE

Desenvolvemos e produzimos produtos que economizam energia, utilizamos materiais recicláveis e aplicamos no processo de produção técnicas de fabrico amigas do ambiente. Impulsionamos o desenvolvimento e a aplicação de tecnologias amigas do ambiente. A nossa expectativa é que todas as áreas da empresa e todos os seus colaboradores utilizem recursos naturais de forma sustentável.

LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES

Garantimos que na nossa empresa sejam consideradas todas as legislações ambientais vigentes para a implantação e funcionamento das nossas unidades de produção e de serviços. Obtemos permissões e autorizações atempadamente e respeitamos os requisitos e as condições em que foram concedidos.

RELAÇÕES COM ORGANISMOS SUPERVISORES

Acreditamos que uma relação cooperativa com os organismos supervisores é importante. Regra geral, é nomeada uma pessoa de contacto para as diversas áreas que é responsável pela comunicação com os respetivos organismos superiores.

REDUÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Respeitamos as disposições legais relativas aos valores limite ambientais e esforçamo-nos por reduzir o impacto no ambiente no que concerne a ruídos, cheiros, poluição do solo e águas residuais. Todavia, não se exclui a possibilidade de as nossas instalações de produção e serviços, poderem ter impactos negativos nas redondezas e no meio ambiente.

RESÍDUOS

O nosso objetivo é primeiramente evitar a criação de resíduos. No caso da existência de resíduos, devem ser eliminados com o mínimo impacto ambiental possível. Certifique-se de que são respeitadas todas as disposições para a eliminação de resíduos. Isto aplica-se especialmente a resíduos perigosos como vernizes, ácidos, óleos, etc. Só quando todos respeitarmos as disposições em vigor para o armazenamento, o transporte e a eliminação de resíduos, poderemos evitar efetivamente os perigos para o meio ambiente e evitar sanções legais.

RELATÓRIO AMBIENTAL

A gerência da empresa é, no âmbito da gestão de risco, responsável pela determinação central dos riscos para o ambiente. É por isso que todas as unidades de negócios preparam relatórios ambientais anuais em que apresentam questões ambientais relevantes.

7.4 CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE SEGREDOS

PROFISSIONAIS

Dispomos de conhecimentos técnicos específicos e de uma longa experiência. Tal inclui as competências de cada colaborador e o que cada um sabe sobre o seu trabalho. Se as outras empresas tiverem acesso às competências e conhecimentos que nós temos, perdemos a nossa vantagem no mercado. Temos de evitar isso. Assim sendo, todos os colaboradores têm a tarefa e o dever de proteger essa sabedoria especial e tratá-la de forma confidencial.

CONFIDENCIALIDADE

As informações de negócio confidenciais são aquelas que são comunicadas à KION para fins internos e que não são destinadas ao público. Para além das informações relativamente aos processos de trabalho, incluem-se estratégias ou projetos, e também informações sobre colegas, clientes e parceiros de negócios. Não pode comunicar estas informações a ninguém que não faça parte da empresa. E até dentro da empresa só pode comunicar informações de negócio a colegas que necessitem destas informações para o seu trabalho. Chamamos a isto o «princípio da necessidade de saber». E, de forma inversa, também não deve tentar obter informações que não sejam essenciais para o seu trabalho.

PROTEÇÃO DE INFORMAÇÕES – CUIDADO

As informações confidenciais podem encontrar-se em documentos, no seu telemóvel ou no seu portátil, numa pen drive, nos e-mails ou simplesmente na sua cabeça. Nunca deixe os seus documentos comerciais e dispositivos sem vigilância, guarde estes de forma segura e comunique logo a respetiva perda. Se falar em público sobre negócios, os outros podem ouvir. Ao dar informações ao telefone corre o risco de fornecer informações a pessoas não autorizadas, dado que não pode verificar a sua identidade. Nas viagens de negócios, evite falar pelo telefone sobre informações de negócios confidenciais, como por exemplo atividades planeadas, dados financeiros da empresa e estratégias, e evite a utilização de hotspots ou internet sem fios em locais públicos e em hotéis. Deverá ter especial cuidado pois nem sempre a segurança das conexões está assegurada. Não importa como a informação cai nas mãos erradas, os danos para a nossa empresa podem sempre ser substanciais.

PROTEÇÃO DA INFORMAÇÃO – PRECAUÇÕES ORGANIZACIONAIS E TÉCNICAS

Como empresa asseguramos, através de medidas técnicas e organizacionais, a proteção dos nossos dados e informações. Contudo, essa proteção só é eficaz se usar as soluções técnicas que lhe foram fornecidas e respeitar as políticas em vigor na empresa. Desta forma protegemos os nossos dados contra perda e acesso de pessoas não autorizadas.

INTERESSES DA EMPRESA

As nossas informações de negócios são o nosso capital e a nossa força. O manuseio cuidadoso das informações garante o nosso sucesso empresarial e salvaguarda empregos. Utilize esta informação para o seu trabalho e aja sempre em conformidade com o interesse da empresa.

7.5. SEGURANÇA DOS SISTEMAS DE TI

SIGNIFICADO DAS TI E UTILIZAÇÃO ADEQUADA

Nos nossos processos de negócios e de produção, dependemos de um funcionamento sem falhas dos nossos sistemas de TI. É por esse motivo que os colaboradores têm a obrigação de utilizar cuidadosamente os equipamentos e sistemas respeitando as diretivas internas.

PROTEÇÃO CONTRA ACESSO NÃO AUTORIZADO DE TERCEIROS

Utilizamos palavras-passe e autorizações de acesso para impedir o acesso de pessoas não autorizadas aos nossos sistemas de TI e o extravio ou destruição de dados. É por isso que deve manter igualmente as suas palavras-passe em sigilo e guardá-las em segurança, tal como o número secreto do seu cartão de crédito ou débito.

PROTEÇÃO CONTRA O ACESSO NÃO AUTORIZADO DENTRO DA EMPRESA

Nos nossos sistemas de TI administramos muitas informações confidenciais que dizem respeito ao nosso know-how técnico, segredos comerciais ou também dados pessoais dos nossos colaboradores. Estes dados também têm de ser protegidos internamente. É por isso que cada colaborador só pode ter acesso às informações e aos sistemas para os quais tem autorização explícita.

UTILIZAÇÃO DE UM NOVO SOFTWARE

A utilização de um novo software numa infraestrutura de TI existente constitui sempre um risco. A compatibilidade com os atuais sistemas deve ser garantida e também assegurada futuramente (por exemplo, após as atualizações). Antes de adquirir e instalar novo software, é obrigado a obter a autorização do departamento responsável da empresa. As mesmas regras aplicam-se à utilização de hardware novo. Para mais informações, consulte a KION Group IT Security Policy.

UTILIZAÇÃO DE ACESSOS EXTERNOS

Se alguém externo tiver acesso ao nosso sistema de TI e não utilizar os acessos e interfaces previstos para o efeito, podem surgir problemas. Deste modo, as medidas para a segurança dos nossos sistemas de TI (como firewalls ou proteção contra vírus) podem ser afetadas. Informe-se sobre o acesso (LAN, WLAN, Blackberry etc.) que lhe é permitido ou solicite autorização para o respetivo acesso.

UTILIZAÇÃO PRIVADA

O e-mail e a Internet apenas podem ser utilizados a nível profissional. A utilização privada é uma exceção. Poderá encontrar informações detalhadas nas diretivas de TI, nos regulamentos locais e do país e nos regulamentos de empresa existentes. Tenha atenção a proibições locais ou regionais existentes.

7.6. PROTEÇÃO DE DADOS

A proteção de dados é um tema importante para nós. Como uma empresa de confiança, protegemos a privacidade dos nossos clientes, colaboradores e de outras partes interessadas. De forma a permitir a todos determinar a forma como querem que os seus dados sejam utilizados, lidamos com as informações pessoais de modo transparente e responsável. As redes globais, a crescente digitalização de informações e os perigos associados aos dados eletrónicos fazem com que a proteção eficiente de dados seja uma tarefa exigente. Como uma empresa que atua a nível global, o KION Group enfrenta este desafio.

A legislação relativa à proteção de dados difere consoante o país, por vezes significativamente. Por essa razão, aplicamos nas nossas sociedades uma norma única para salvaguardar os direitos de personalidade dos nossos colaboradores, clientes e parceiros. Esta norma baseia-se nas exigências da legislação europeia sobre a proteção de dados. Além disso, cumprimos as disposições dos acordos internacionais relativos à proteção de dados, desde que se apliquem a nós.

INTERESSES EXTERNOS E PROTEÇÃO DE DADOS

A nossa empresa possui dados relativos a colaboradores, parceiros e clientes que são abrangidos pelas disposições da proteção de dados. A sua confiança em nós aumenta ou diminui consoante o cuidado com que tratamos os dados. Em particular, os clientes e instituições públicas interessam-se cada vez mais pelas nossas disposições relativas à proteção e segurança de dados e pela sua implementação.

As disposições relativas à proteção de dados são muito complexas e estão sujeitas a alterações dinâmicas devido ao progresso técnico. Apoiamo-lo no cumprimento das especificações relativas ao modo como os dados pessoais são tratados.

Caso tenha questões ou precise de apoio, dirija-se ao responsável pela proteção de dados ou aos coordenadores de proteção de dados.

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Os princípios fundamentais da proteção de dados são:

NÃO É PERMITIDO O TRATAMENTO DE DADOS SEM BASE JURÍDICA

Os dados pessoais apenas podem ser recolhidos, tratados e armazenados se a lei permitir. É o caso, por exemplo, se houver consentimento voluntário ou revogável a qualquer altura ou se o tratamento de dados for necessário para cumprir um contrato com a pessoa afetada ou para cumprir a lei.

FINALIDADE

Os dados pessoais apenas podem ser utilizados com a finalidade para a qual foram recolhidos no início. Qualquer alteração da finalidade exige uma nova base jurídica ou o consentimento do afetado. Em alguns países, como a Alemanha, os representantes dos trabalhadores também têm de estar envolvidos no tratamento dos dados dos colaboradores.

MINIMIZAÇÃO E REDUÇÃO DOS DADOS

Apenas podem ser recolhidos e armazenados os dados necessários para a finalidade prevista. Dados que tenham deixado de ser necessários devem ser eliminados imediatamente. Esta questão surge frequentemente ligada a e-mails e ficheiros em diretórios. Não é permitido guardar dados pessoais de forma que não tenha de os recolher novamente se forem necessários posteriormente.

TRANSPARÊNCIA E DIREITOS DAS PESSOAS AFETADAS

Cada pessoa deve saber quem tem acesso aos seus dados, com que finalidade os utiliza e qual a base jurídica em que são utilizados. Em primeiro lugar, as pessoas afetadas devem ser informadas acerca do armazenamento e tratamento dos seus dados e sobre os seus direitos, sempre que os seus dados sejam armazenados com uma finalidade pela primeira vez.

7.7 UTILIZAÇÃO DE PROPRIEDADE DA EMPRESA

As máquinas, veículos, aparelhos, computadores, existências físicas ou material de escritório servem para os nossos objetivos empresariais. Isso é válido para todos os ativos e meios da empresa. É por isso que apenas podem ser utilizados para alcançar os nossos objetivos empresariais.

Lidamos de forma consciente e responsável com os meios financeiros e bens da empresa. O desgaste decorrente da utilização adequada da propriedade da empresa é inevitável, ainda que seja utilizada corretamente. O desgaste relacionado com a utilização é normal, mas pode ser minimizado através de um tratamento cuidadoso e de uma manutenção adequada. Quem detetar uma falha, independentemente de o responsável ser o próprio ou terceiros, deve zelar pela reparação ou substituição ou informar o colega competente. A utilização de propriedade da empresa apenas é permitida com autorização prévia. Os procedimentos para a autorização são regulamentados no local. Se a propriedade da empresa for danificada durante o uso privado, o utilizador pode provavelmente ser obrigado a pagar uma indemnização. Isso pode ser muito caro, dependendo das circunstâncias.